

NOTÍCIAS CNTV/

VIGILANTES



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES 10 / Ago

cntv@cntv.org.br | (61) 3321-6143 | www.cntv.org.br | Edição 2388/ 2020



RONDÔNIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL

A Diretoria do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, TRANSPORTE DE VALORES, CURSO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES, VIGILANCIA ELETRÔNICA E SIMILARES DO ESTADO DE RONDÔNIA – SINTESV/RO, por meio de seu Presidente, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Entidade; Considerando o número crescente de casos confirmados e mortes em todo mundo, no Brasil e no Estado de Rondônia que registrou até dia 03.08.2020, 40.016 casos confirmados e 888 óbitos; Considerando que as normas da Organização Mundial de Saúde (OMS) e demais medidas sanitárias proíbem a realização de eventos ou reuniões que concentrem pessoas em um mesmo espaço; Considerando, por consequência, os impedimentos de ordem legal e a inviabilidade de realizações de atos presenciais concernentes a instauração do dissídio coletivo; Considerando os impactos da pandemia no Brasil e no estado de Rondônia, que está em estado ascendente de propagação, tendo sequer atingido o seu pico; Considerando ser prioridade absoluta no atual contexto a defesa da vida e a preservação dos direitos da categoria; Considerando, por fim, na Lei nº 14.010, de 10 de julho de 2020, que dispõe sobre o Regime Jurídico Emergencial e Transitório das relações de Direito Privado no período da pandemia do coronavírus, que estabelece em seu art. 5º que a assembleia geral, inclusive para os fins do Artigo 59 do Código Civil, até 30 de outubro de 2020, poderá ser por meios eletrônicos, independentemente de previsão nos atos constitutivos da pessoa jurídica; vem por meio deste edital, com fulcro no art. 09 e 10 do Estatuto Social, art. 859 da CLT e Orientação Jurisprudencial nº 08, 28 e 29 da Seção de Dissídios Coletivos do TST, CONVOCAR todos os seus filiados a participar da Assembleia Geral Extraordinária Virtual que se realizará no dia 13 de Agosto de 2020 (quinta-feira), com início da primeira convocação para às 8h30min, com a presença de 2/3 (dois terços) mais 01 dos filiados e às 09h00min em segunda convocação, com a presença de qualquer número de filiados. A assembleia virtual será transmitida através da página oficial do facebook da entidade, que poderá ser acessada pelo link:

<https://www.facebook.com/sintesvro>

A votação se dará por meio do aplicativo da carteirinha digital e do site: www.sintesvro.com.br. Para votação o sócio deverá acessar o link com o número de seu CPF e de inscrição de sócio. A votação será realizada no mesmo dia 13 de agosto de 2020 das 09h00min até às 21h00min. O SINTESV/RO disponibilizara na sede do sindicato 1 (um) computador para a

votação, para os sócios que não tenham acesso à internet. A divulgação do resultado se dará após o encerramento da votação. Para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

I) A categoria aprova a última proposta patronal que consiste no seguinte: 0% de reajuste acerca das cláusulas econômicas, com possibilidade de algum benefício para exercício seguinte, consistente na correção do INPC? () SIM () NÃO;

II) A categoria autoriza o SINTESV/RO a suscitar Dissídio Coletivo de natureza econômica e social referente a Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021, bem como, tomar todas as providências necessárias no interesse da categoria?() SIM () NÃO;

III) A Categoria aprova a seguinte pauta de reivindicação para a instauração do Dissídio Coletivo de natureza econômica e social:

1) REMUNERAÇÃO - O salário base da categoria deverá ser recomposto no percentual correspondente a inflação ocorrida no período de 01/03/2019 a 28/02/2020(3,92%) acrescido de 0,18 % de ganho real, a partir de 1º de março de 2020;

2) TABELA DE REMUNERAÇÃO DA CATEGORIA – o reajuste salarial concedido deverá ser aplicado ao salário base de todas as funções relacionadas na CCT, refletindo no valor da hora normal, hora extra, adicional noturno e adicional de periculosidade de 30%;

3) RETROATIVO - A diferença do reajuste salarial e do vale alimentação incidirão a partir de março/2020 posto que a data base foi garantida pelo SINTESV/RO;

4) AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - O valor unitário do vale alimentação do colaborador deverá ser de R\$ 30,00 por dia efetivamente trabalhado;

5) VALE TRANSPORTE – pugna por uma ajuda de custo para os colaboradores que laboram no interior do Estado no valor mensal de R\$ 90,00;

6) CESTA BÁSICA – com o reajuste concedido na remuneração, a cesta básica será automaticamente reajustada;

7) CONTRATAÇÃO DE APRENDIZES - fica assegurado o cumprimento do disposto no art. 429 da CLT;

8) GARANTIA DE EMPREGO EM VIAS DE SE APOSENTAR - Pugna pela manutenção da cláusula nos moldes da CCT 2019/2020;

9) JORNADA DE TRABALHO DE 44 HORAS SEMANAIS – Pugna pela manutenção da cláusula nos moldes da CCT 2019/2020;

10) JORNADAS ESPECIAIS PARA EVENTOS – o percentual de reajuste concedido para remuneração da categoria deverá ser aplicado ao vigilante admitido para cumprir jornadas especiais para eventos.

11) CONTRATAÇÃO DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – fica assegurado o cumprimento do disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/91 e arts. 136 a 141 do Decreto 3.048/99, com relação a admissão de pessoa portadora de deficiência física habilitada ou reabilitada;

12) LIBERAÇÃO DE DIRIGENTE SINDICAL – Pugna que a estabilidade sindical concedida aos delegados de base seja estendida aos diretores regionais e seus respectivos suplentes.

13) CONTRIBUIÇÃO PARA AESV - aplicar-se-á contribuição para a AESV o mesmo reajuste concedido na remuneração;

14) CONTRIBUIÇÃO PARA ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA - aplicar-se-á a contribuição para Assistência Médica/Odontológica mesmo reajuste concedido na remuneração;

() SIM () NÃO

Porto Velho-RO, 07 de agosto de 2020.

Paulo Verinaldo Bezerra Bonfim

Presidente em exercício SINTESV/RO

AUMENTO DE SALÁRIO: O DIREITO DE ESPERNEAR E A OBRIGAÇÃO DE PAGAR!



Quando patrões e empregados assinam Acordo Coletivo de Trabalho – ACT ou Convenção Coletiva de Trabalho – CCT para reajustar salários e fixar normas de relações de trabalho a validade é imediata.

Quando o reajuste e as regras são resultantes de Dissídios Coletivos é a justiça que fixa as regras, os prazos e ritos.

No nosso caso, após 2 anos sem Acordo ou Convenção, foi a justiça que tratou e a questão segue os ritos da lei e da justiça (prazos,

recursos, etc.).

- As partes (empregados e patrões) tem direito a recorrer? Sim!
- Os patrões estão recorrendo? Sim!
- Mas a decisão da justiça foi: CUMPRIMENTO IMEDIATO.

Isto quer dizer numa linguagem rasa, clara, direta:

- Que eles podem recorrer.
- Mas tem de pagar e cumprir a decisão (legalidade da greve, reajustar os salários e benefícios e pagar o retroativo).

Ou seja:

- ESPENEI, MAS PAGUE!

Colega Vigilante, se não quiser seguir por fake News ou lambe-botas de patrões, acompanhe diretamente o passo a passo do processo. Entre no site do TRT (www.trt5.jus.br) com o número do processo: 0000410.97.2020.5.05.0000. Na dúvida, fale com seu Sindicato. A opção é sua.

FONTE: SINDVIGILANTES/BA

Fonte: Sindvigilantes do Sul

PROCURADOS/PAGAMENTO DE PROCESSOS – JAVA OU EX-JAVA:

SINDICATO PROCURA + 76 PARA ENTREGAR SEUS CHEQUES

O Sindicato luta pelos direitos dos vigilantes, conquista seus créditos e busca os colegas para fazer a entrega dos seus cheques, concluindo assim o seu papel e compromisso.

Muitos destes colegas nem sempre são localizados com facilidade e o Sindicato quer encontra-los para que recebam o que foi conquistado.

Fruto de processos contra a Java liberados no mês passado e neste mês, queremos localizar os colegas abaixo. Se souber deles, avise-os.

Se seu nome está na lista abaixo, entre em contato com o Sindicato para agendar seu atendimento (em tempos de pandemia estamos

sem expediente normal). Use os telefones 71 35256520, 71 996179701 – Boaventura, 71 988140558 (Djalma), 71 987944903 – Claudia Lucia, 71 988143652 – Antônio Claudio.

Tenha em mãos o original e cópia do RG, CPF, prova de residência, CTPS (pag. Foto e verso, pag. Contrato Java).

É nossa luta. É nossa Conquista!

EMPRESA JAVA:

- PROCESSOS MULTA ART. 477 – VIGILANTES EX-JAVA/IPAC e PROCESSO MULTA FÉRIAS. Lista disponível no site da entidade.

Fonte: SINDVIGILANTES/BA

BARUEIRI/SP



 **Sindicato lança Campanha de Solidariedade aos profissionais de vigilância**

Vigilantes que estiverem enfrentando alguma dificuldade em função da pandemia de Covid 19 podem entrar em contato com o sindicato

O pré-atendimento está sendo realizado de segunda a sexta-feira - das 9 às 14 horas - pelos telefones
(11) 4706-1211 / 4163-4138



PERNAMUCO



VIGILANTE

SINDESV-PE - Sindicato dos Vigilantes de Pernambuco - Agosto/2020

CONVOCATÓRIA

ASSEMBLEIA GERAL CAMPANHA SALARIAL 2020/21

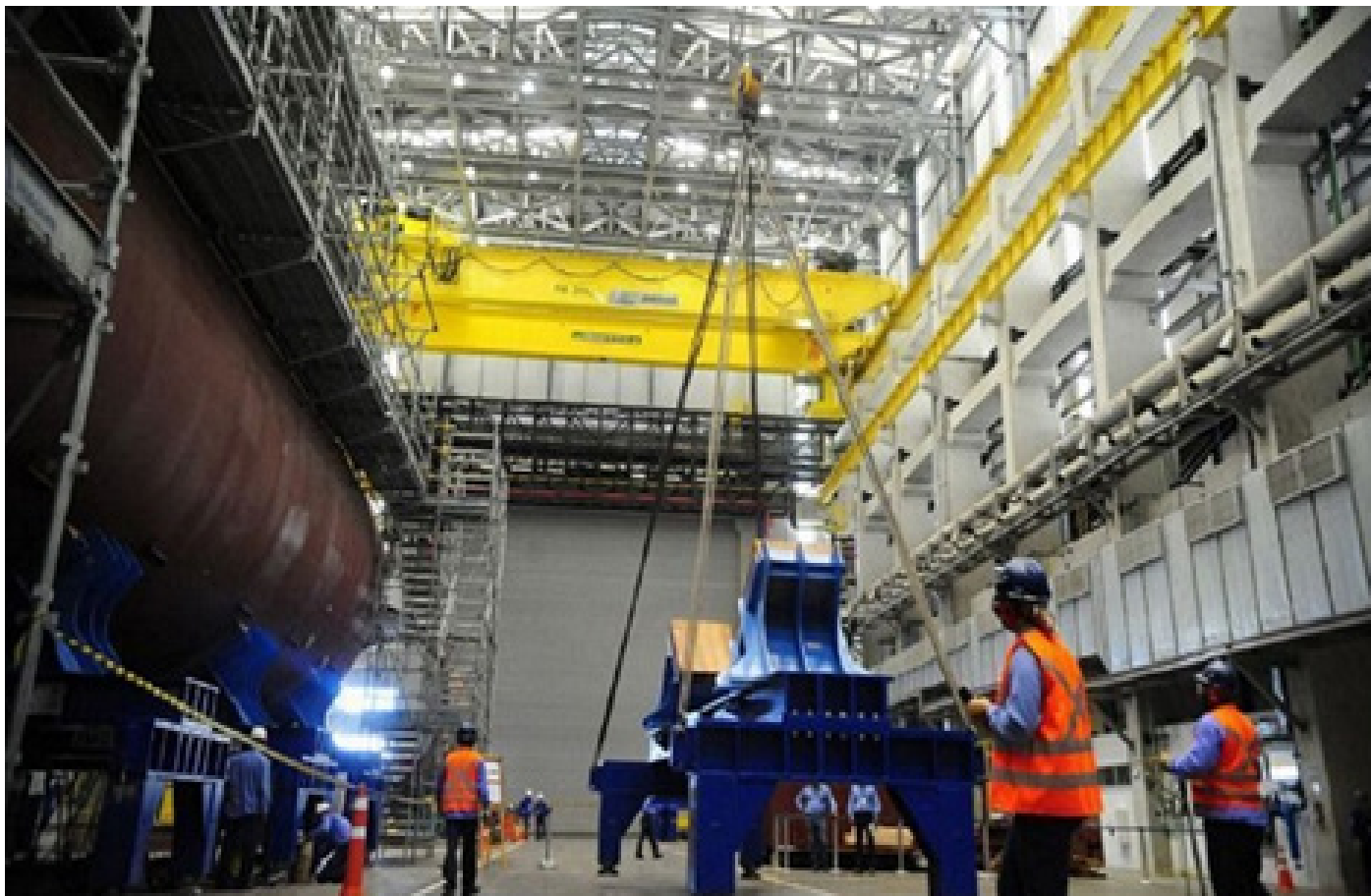
A Diretoria do Sindicato dos Vigilantes de Pernambuco convoca a categoria para a Assembleia que será realizada na segunda-feira, 10 de agosto de 2020, às 19h em primeira convocação; e às 19h30 em segunda e última convocação, na sede da entidade (Rua do Sossego, 279 - Boa Vista - Recife - PE).

Nesta Assembleia serão debatidos os pontos da Pauta de Reivindicações da Campanha Salarial 2020/21 a ser encaminhada à classe patronal.

Em virtude da pandemia de Covid-19 e da necessidade de isolamento social, serão respeitados os protocolos de distanciamento, com o auditório ocupado com até 50% da sua capacidade. Sendo assim, é necessário que o vigilante entre em contato com o Sindicato, pelo telefone 3421.1964, para assegurar a sua presença na Assembleia.

COMPAREÇA!
SEGUNDA-FEIRA - 10/AGOSTO - 19h
NA SEDE DO SINDICATO DOS VIGILANTES DE PERNAMBUCO
RUA DO SOSSEGO, 279 - BOA VISTA - RECIFE - PE

Bolsonaro propõe suspender o exame ocupacional, que protege a saúde do trabalhador



Com o duvidoso argumento de proteger trabalhadores de aglomerações durante a pandemia de covid-19, governo de Jair Bolsonaro prepara mais um ataque aos direitos trabalhistas: a desobrigação da realização de exame ocupacional pelas empresas. No último dia 29, o Ministério da Economia publicou a Nota Informativa SEI nº 19627/2020/ME, com minuta de portaria que suspende também exames clínicos e complementares relacionados às atividades nos locais de trabalho.

O acompanhamento da saúde dos trabalhadores está previsto na Norma Regulamentadora nº 07, que obriga a elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

(PCMSO). O objetivo é promover e preservar a saúde dos trabalhadores pela cumprimento de parâmetros mínimos e diretrizes gerais das condições de trabalho.

Pela proposta do governo, que será apresentada durante a reunião da chamada Comissão Tripartite Paritária Permanente (CTPP), nos dias 13 e 14 deste mês, esses exames seriam realizados no prazo máximo de 180 dias a partir do fim do atual estado de calamidade pública. A regra valeria para exames admissionais e periódicos e excluiria os demissionais.

Afronta à saúde

A CUT rechaça a proposta, que considera afronta à saúde e à segurança dos trabalhadores. Por isso, não apoiará a minuta de portaria na comissão tripartite. Para a central, a medida

coloca em risco os trabalhadores.

“A suspensão da obrigatoriedade da realização de exames fazia parte da Medida Provisória 927/2020, que caducou. Como o governo não pode mandar ao Congresso outra MP de igual conteúdo, tenta agora por meio do Ministério da Economia. Lutamos muito contra a aprovação dessa MP e somos contrários a essa nova proposta”, disse a secretária de Saúde do Trabalhador da CUT Nacional, Madalena Teixeira.

A dirigente destacou a importância do exame ocupacional para a saúde e a segurança dos trabalhadores. “Se o exame deixa de ser feito, doenças adquiridas (pelas condições do trabalho) podem se agravar. Ficaremos atentos e faremos o enfrentaremos contra essa medida, que é um retrocesso”, disse. Ela cita, por exemplo, categorias do setor químico, diante da exposição cotidiana a riscos de várias contaminações.

O presidente da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB), Adilson Gonçalves de Araújo, reforça que a proposta do governo Bolsonaro representa mais um ataque a direitos da população. “As centrais vão se manifestar de maneira contrária a mais este retrocesso. Além de vetar a indenização para os trabalhadores da saúde vitimados pela covid-19, agora o time do genocida quer desproteger ainda mais os trabalhadores. Bolsonaro é mais que um genocida. É um exterminador de trabalhadores”.

Retrocesso

O Instituto Trabalho Digno divulgou nota técnica em que alerta para mais este retrocesso na regulamentação de saúde e segurança no trabalho, “ que mesmo alegadamente temporária, revela a natureza perversa do processo”. E ressalta que o artigo 168 da CLT prevê que “será obrigatório exame médico ocupacional, por conta do empregador, nas condições estabelecidas neste artigo e nas instruções complementares a serem expedidas

pelo Ministério do Trabalho”.

Os técnicos do instituto lembram que o exame médico admissional é fundamental para avaliar as condições físicas e mentais do trabalhador para exercer a função para a qual está sendo admitido. Sem ele, há o risco de não serem identificadas vulnerabilidades e agravos que poderão expor não apenas os trabalhadores em processo de admissão, mas todos aqueles com quem irão manter contato durante o trabalho.

Além disso, a depender das condições e da organização do trabalho, trabalhadores são expostos a fatores psicossociais e ergonômicos, bem como a agentes físicos, químicos e biológicos, agindo de forma isolada ou sinergicamente. “Uma aposta temerária com a saúde alheia, atingindo milhões de pessoas em trabalho presencial na pandemia e após a vigência do estado de emergência”, alertam.

Eles destacam ainda que centenas de estressores físicos, químicos e biológicos continuam presentes no ambiente de trabalho mesmo na pandemia. Por si só, a condição já é uma anomalia funcional importante, mas há presença constatada de outros fatores de risco para o adoecimento humano.

Assim, suspender os exames durante a emergência em saúde pública, mais os 180 dias após declarado seu fim, significa manter trabalhadores expostos. Isso, mesmo sendo eles portadores ou não, estando contaminados ou não. Na medida em que há uma sugestão de omissão avaliativa médica aos mais diversos agentes deletérios à saúde, a proposta vai no sentido contrário da CLT e de cláusulas pétreas da Constituição.

Clique no link para ter acesso ao documento:
https://www.anamt.org.br/portal/wp-content/uploads/2020/07/NOTA_MP927_SST-1.pdf

Fonte: RBA

Lucro do Banco do Brasil chega a R\$ 6,7 bi no 1º semestre

Em um ano, banco fechou 3.694 postos de trabalho



O lucro líquido ajustado do Banco do Brasil no primeiro semestre de 2020 foi de R\$ 6,7 bilhões, com queda de 22,7% em relação ao mesmo período de 2019, segundo análise elaborada pelo Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (Dieese). No trimestre, o lucro foi de R\$ 3,3 bilhões, com redução de 2,5% em relação ao 1º trimestre do ano. Segundo o banco, destaca-se no resultado o aumento das provisões para lidar com devedores duvidosos (PCLD) Ampliada (+51,8%). O retorno sobre o patrimônio líquido (RPSL) ajustado caiu 4,7 pontos percentuais em doze meses, chegando em 10,2%.

Segundo a análise do Dieese, ao final de junho, o BB contava com 92.474 funcionários,

com fechamento de 3.694 postos de trabalho em doze meses, sendo 283 no 2º trimestre de 2020. Foram fechadas 344 agências e 17 postos de atendimento bancário, desde junho de 2019, sendo uma agência e 28 postos de atendimento fechados no trimestre.

As receitas com prestação de serviços e tarifas bancárias caíram 1,4% em um ano, alcançando R\$ 14 bilhões, enquanto, as despesas com pessoal, incluindo o pagamento da PLR, caíram 0,8% no mesmo período, totalizando R\$ 10,8 bilhões. Assim, a cobertura dessas despesas pelas receitas secundárias do banco foi de 130,46% no semestre de 2020.

Veja abaixo a tabela resumo do balanço ou, se preferir, leia a íntegra da análise do Dieese.

	(em R\$ milhões)		
Item	1sem2020	1sem2019	Variação (%)
Ativos Totais	1.710.234	1.558.587	9,7%
Carteira de Crédito Ampliada	721.559	686.564	5,1%
Patrimônio Líquido	114.836	101.930	12,7%
Rentabilidade trimestral ajustada (LL/PL)	10,2%	14,9%	-4,7 p.p.
Lucro Líquido Ajustado	6.706	8.679	-22,7%
Receita com as Operações de Crédito	51.467	40.290	27,7%
Despesas da Intermediação Financeira (com Captação)	51.931	35.123	47,9%
Rec. Prest. Serviços + Rendas de Tarifas (RPS)	14.032	14.234	-1,4%
Despesa de Pessoal + PLR	10.756	10.839	-0,8%
Cobertura (RPS/DP)	130,46%	131,32%	-0,84 p.p.
Despesas de PCLD	12.661	9.534	32,8%
Resultado Bruto da Intermediação Financeira	12.505	18.101	-30,9%
Resultado antes dos Tributos e Participações	5.931	9.605	-38,2%
Imposto de Renda e Contribuições	2.076	479,5	332,9%
Taxa de Inadimplência (90 dias)	2,84%	3,25%	-0,41 p.p.
Índice de Basileia	18,7%	18,6%	0,1 p.p.
Postos de Atendimento Bancário	1.815	1.832	-17
Agências	4.367	4.711	-344
Número de Empregados	92.474	96.168	-3.694

Fonte: Demonstrações Financeiras do Banco do Brasil (1º semestre de 2020).

Elaborado pela Rede Bancários - DIEESE.

Livro sobre violência contra a mulher está disponível gratuitamente no site da Câmara

O livro foi disponibilizado em formato digital pela Edições Câmara



Foi lançado nesta sexta-feira (7) o livro “Violência contra a Mulher”, que aborda a violência doméstica, tema da Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06). A obra, da Edições Câmara, traz informações sobre os tipos de violência, feminicídio, onde buscar ajuda e o contexto histórico de desigualdades entre homens e mulheres.

O livro está disponível em formato digital para download gratuito na Livraria da Câmara.

De autoria dos servidores da Câmara dos Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

Deputados Giovana Dal Bianco Perlin e Luiz Henrique Vogel, juntamente com a defensora pública e coordenadora do Núcleo de Defesa da Mulher Dulcielly Nóbrega de Almeida, o livro foi organizado pela servidora Alessandra Nardoni Watanabe.

Linguagem simples

“Violência contra a mulher” é o primeiro volume da série Lei Fácil, que faz parte da linha editorial Cidadania da Edições Câmara. A série abordará algumas das leis mais populares do País de maneira didática e com linguagem simples, atendendo a um dos propósitos da linha Cidadania de produzir obras que facilitem a compreensão das legislações e do processo legislativo.

A publicação contou com a colaboração do Instituto Maria da Penha; da Secretaria da Mulher da Câmara dos Deputados; da Defensoria Pública do Distrito Federal; da Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres da Presidência da República; da Subsecretaria de Políticas para as Mulheres do Distrito Federal; do Observatório da Mulher contra a Violência; e do Senado Federal.

Clique no link: <https://livraria.camara.leg.br/violencia-contra-a-mulher>

Fonte: Agência Câmara de Notícias

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF